



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2020

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 11/2020 ENTRE
A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO
S. A. E VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA
NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade n.º 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o n.º 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, n.º 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n.º 2.283/2005;

II – VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA situada na Rua Bonfim, n.º 155, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.512/0001-60, representada neste ato por sua sócia Christine Chartini Barcellos, cédula de identidade n.º 05.199.042-2 e CPF n.º 919.017.317-15, domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, n.º 263, apto. 403, CEP 22.031-010, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da das Faturas: n.º **12477**, emitida em 30/05/2020, referente a prestação de serviço de locação de veículos no mês de **MAIO/2020**, no valor de R\$59.806,49 (P. A. 530/002930/2020); n.º **12562**, emitida em 30/06/2020, referente a prestação de serviço de locação de veículos no mês de **JUNHO/2020**, no valor de R\$59.806,49 (P. A. 530/003272/2020); n.º **12637**, emitida em 30/07/2020, referente a prestação de serviço de locação de veículos no mês de **JULHO/2020**, no valor de R\$59.806,49 (P. A. 530/003950/2020); e n.º **12706**, emitida em 30/08/2020, referente a prestação de serviço de locação de veículos no mês de **AGOSTO/2020**, no valor de R\$59.806,49 (P. A. 530/004520/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$239.225,96 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten mark/initials in blue ink.



Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.30.00 e Fonte de Recurso n.º 138.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 29 de dezembro de 2020.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente


VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA

Christine Chartini Barcellos

Testemunha/CPF: Rejane Scudato Toffens Penna 079.827.867-66

Testemunha/CPF: Fernando Gutemberg D.S. Melo : CPF: 092.132.457-00
FERNANDO GUTENBERG D.S. MELO



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 11/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Faturas n.ºs 12477, 12562, 12637 e 12706. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$239.225,96 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.30.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/002930/2020. **Data de assinatura:** 29/12/2020.

Niterói/RJ, 29 de dezembro de 2020.

PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

E LEGAL

Forme solicitação da Presidência/FME, as ns. 352, Processo Administrativo nº 2191/2020, com fundamento no art. 4º-H da Lei 13.979/2020. **Valor:** O valor total presente renovação é de R\$ 24.213.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e mil reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0148.7777; Código de pesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho Nº 000666 do Processo Administrativo 210/2191/2020. As despesas relativas aos exercícios seguintes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo empenhadas no início de cada exercício. **Prazo:** A prorrogação prevista na ísula primeira será de 03 (três) meses, a contar de 29/12/2020 com o término 29/03/2021, conforme disposto no Processo Administrativo 210/2191/2020. Este trato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, caso haja alteração eficaz da economia para melhor, com melhoria substancial dos indicadores nômicos, mormente o Índice de desemprego e outros a critério dos técnicos do município, na forma do artigo 4º da Lei Municipal nº 3498/2020 e com fulcro nos arts 58, II, 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/1993. **Fundamento Legal:** art. 4-H da Lei 379/2020. **Processo Administrativo:** 210/2191/2020. **Art. 2º:** Esta portaria terá em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29/12/2020.

Presidente do CEC da UMEI Rosalina de Araujo Costa, no uso de suas atribuições em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada no aplicativo Google Meet, no dia 12/01/2021 às 17h em primeira convocação e havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 130min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes a discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:
 Prorrogação do mandato de Diretores Escolares;
 Formação do Conselho Escola Comunidade pelo período de 01/01/2021 até 12/2021;
 Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE 2021;
 Aprovação do Rol de aquisições com os recursos do PDDE;
 Assuntos gerais.

Presidente do CEC da UMEI Olga Benário Prestes, no uso de suas atribuições em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada através da plataforma ZOOM, no dia 20/01/2021 às 18h em primeira convocação e havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 130min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes a discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:
 Prorrogação do mandato da direção;
 Formação do CEC;
 PDDE;
 Assuntos gerais.

Presidente do CEC da UMEI Marly Sarney, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada no aplicativo Google Meet, no dia 12/01/2021 às 18h em primeira convocação e havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 130min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes a discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:
 Ano Letivo de 2021;
 Assuntos gerais.

Presidente do CEC da UMEI Jacy Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e anexas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária de modo remoto, por meio do aplicativo ZOOM, a ser realizada no dia 14/01/2021, às 19h30min, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 20h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:
 Validar a prorrogação da gestão do CEC pelo período de 01/01/2021 até 12/2021;

Escolha, pelos presentes, dos nomes para comporem o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, bem como a Diretoria do CEC para o exercício de 01/01/2021 à 31/12/2021;
 Assuntos gerais.

Presidente do CEC da UMEI Hermogenes Reis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada

Total.....R\$ 3.488,96

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em aditamento os proventos mensais de Joelcio dos Santos Pinto aposentado pela Portaria FME nº. 832/2018, de 13/06/2018 publicado em 16/06/2018 no cargo de **Merendeiro NS II**, matrícula nº. 11234.198-0 conforme as parcelas abaixo discriminadas por determinação do TCE/RJ:
Valor Total dos Proventos – de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004.....R\$ 1.154,61
TOTAL.....R\$ 1.154,61

Corrigenda

Na publicação do dia 31/12/2020, Abono Permanência - Deferido Proc. 210004769/2020, onde se lê Abono Permanência - deferido, leia-se Abono Permanência - Indeferido.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
 PORTARIA Nº 01/2021**

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente responsável pela Fiscalização dos contratos de Patrocínio (excetos eventos do Carnaval) para atender a todos os eventos realizados pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, conforme segue:
Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização foi composta por:

Fiscais Titulares: Antônio Jorge Sanches de Moraes – matrícula: 552721 - DG - NELTUR

Maciel Antônio Ferreira Roza – Matrícula: 5151010 – FC2 - NELTUR
Fiscais Substitutos: Carlos Eduardo de Camargo Theml – matrícula 552654 – Assistente FC1 – NELTUR

Christiane Pacheco de Souza – matrícula: 552734 – Assistente FC3 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato tiveram como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Revoga-se, neste ato, a Portaria nº137/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000426/2020
 "ERRATA"**

No Pregão Presencial Nº 01/2021, publicado no D.O do Município do dia 05 de Janeiro de 2021, ONDE SE LÊ: "CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE, LEIA-SE: CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE ÚNICO, ONDE SE LÊ: "4.1 O presente pregão rege-se pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", LEIA-SE: 4.1 O presente pregão rege-se pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO. Maria Fernanda de Mattos Caill - Pregoeira.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 10/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) n.º 6035. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$38.266,50 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.30.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/005737/2020. **Data de assinatura:** 29/12/2020.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 11/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** Pagamento das Faturas n.os 12477, 12562, 12637 e 12706. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$239.225,96 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.30.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/002930/2020. **Data de assinatura:** 29/12/2020.

suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde